



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 021/2025

Cruzeta/ RN, 08 de maio de 2025.

DO:	Setor Administrativo
PARA:	Gabinete da Presidente.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.

Senhora Presidente,

Por meio deste, a Câmara Municipal de Cruzeta/RN vem, respeitosamente, solicitar autorização para a contratação direta, com inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea “f” c/c § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021), da empresa promotora de eventos CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, sediada na Q SGAN 601, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-010.

A contratação tem como objetivo viabilizar a inscrição de representante da Câmara Municipal de Cruzeta/RN na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada em Brasília/DF, no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

A participação de um representante do Legislativo do Município de Cruzeta na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada de 19 a 22 de maio de 2025, é fundamental para o fortalecimento da atuação municipalista, o aprimoramento da gestão pública local e a defesa dos interesses da população de Cruzeta. O evento, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), é reconhecido como o maior fórum de debates sobre políticas públicas municipais do país, reunindo milhares de gestores, parlamentares e especialistas para discutir temas centrais da administração municipal.

A programação da XXVI Marcha contempla assuntos estratégicos que impactam diretamente a realidade dos municípios, incluindo Cruzeta. Destacam-se:

- **Emendas Parlamentares: Alertas e Orientações** - Orientações sobre a correta execução, prestação de contas e os riscos associados às emendas parlamentares, fundamentais para a captação de recursos e execução de projetos locais.
- **Sustentabilidade Fiscal e Previdenciária dos Municípios – Importância da PEC 66/2024** - Discussão sobre medidas para o equilíbrio financeiro dos municípios, incluindo o parcelamento especial de dívidas previdenciárias e a ampliação da reforma previdenciária, que podem reduzir o déficit atuarial e garantir a saúde financeira de Cruzeta.
- **Reforma Tributária – Atuação do Comitê Gestor do IBS** - Análise dos impactos da reforma tributária na arrecadação municipal e estratégias para adaptação às novas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

regras, essenciais para o planejamento orçamentário e manutenção dos serviços públicos.

▪ **COP30: Desafios e Oportunidades em Mudanças Climáticas e Prevenção de Desastres** - Debate sobre políticas de enfrentamento às mudanças climáticas, acesso a fundos nacionais e internacionais e prevenção de desastres, temas cada vez mais urgentes para a sustentabilidade e segurança do município.

▪ **Segurança Pública: Impactos para os Municípios** - Discussão sobre o papel dos municípios na segurança pública, cooperação federativa e acesso a programas e recursos para a área.

▪ **Captação de Recursos: Estratégias e Oportunidades** - Apresentação de mecanismos para ampliar a captação de recursos federais, com destaque para estratégias de elaboração de projetos e prestação de contas, fundamentais para o desenvolvimento de Cruzeta.

▪ **Prestação de Contas e Fortalecimento da Gestão Municipal** - Orientações práticas para aprimorar a transparência, a regularidade fiscal e a imagem do gestor, evitando sanções e ampliando a confiança da população.

▪ **Saneamento Básico, Habitação e Regularização Fundiária** - Novas obrigações e prazos para universalização do saneamento, além de oportunidades em programas habitacionais e de regularização fundiária, essenciais para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

▪ **Lei de Licitações e Lei de Improbidade** - Atualização sobre as novas regras, riscos e procedimentos para garantir a legalidade e eficiência das contratações públicas.

▪ **Cadastro Único na Assistência Social e Financiamento da Educação Especial** - Novas diretrizes para a assistência social e caminhos para superar desafios no financiamento da educação especial, áreas prioritárias para a inclusão social e educacional.

A programação preliminar ainda inclui debates sobre:

- Estradas vicinais e alternativas de financiamento
- Novidades do Fundeb e piso nacional do magistério
- Judicialização da saúde e desafios municipais
- Transformação digital, conectividade e inovação na gestão
- Gestão ambiental, resíduos sólidos e inteligência artificial
- Boas práticas em governança, turismo e promoção da segurança alimentar
- Adequação à LGPD e inovação internacional
- Política Nacional Aldir Blanc para cultura
- Comercialização de produtos da agricultura familiar
- Desenvolvimento econômico com foco em terras raras e turismo
- Fórum de vereadores, promovendo o intercâmbio de experiências legislativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

A presença de representante do Legislativo de Cruzeta permitirá:

- Atualização sobre as principais pautas e desafios do municipalismo brasileiro.
- Interlocução direta com autoridades federais, estaduais e lideranças municipalistas.
- Acesso a informações técnicas e estratégicas para aprimorar a legislação e a fiscalização local.
- Troca de experiências e boas práticas com outros municípios.
- Fortalecimento da atuação institucional do Legislativo, contribuindo para a defesa dos interesses de Cruzeta em temas como saúde, educação, infraestrutura, previdência, meio ambiente, cultura e assistência social.

Diante da abrangência e relevância dos temas abordados, a participação do Legislativo de Cruzeta na XXVI Marcha a Brasília é imprescindível para garantir que o município esteja alinhado às melhores práticas de gestão, atualizado sobre as mudanças legislativas e preparado para enfrentar os desafios contemporâneos da administração pública. O evento representa uma oportunidade única de capacitação, articulação política e fortalecimento do municipalismo, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população de Cruzeta.

A referida contratação justifica-se também, pelo Decreto Federal 5.707/06, no qual diz respeito de como implementar a capacitação continuada e permanente do servidor. Neste caso, convém afirmar que o plano anual de capacitação é documento elementar e fundamental para o desenvolvimento da política pública de valorização do servidor enquanto elemento essencial à prestação de serviços adequados à sociedade.

A contratação em voga tem por base legal o **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, quando é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, seguem em anexo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pelo setor de finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa